



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ – REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD
SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA – SAD
Rua Barão de Jeremoabo, casa 06, Campus Universitário de Ondina.
Tel.: (71) 3283-6363 / 6374 Fax: (71) 3283-6378 CEP: 40.170-115 Salvador – Bahia.

PROCESSO Nº 23066.005335/12-90

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, E A EMPRESA ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, aqui denominada simplesmente UFBA, com sede na Rua Augusto Viana, s/n, bairro Canela, município de Salvador – Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 15.180.714/0001-04, neste ato representada pela Magnífica Reitora Prof.^a Dora Leal Rosa, nomeada por Decreto de 28 de julho de 2010, publicada em 29/07/2010 DOU, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Estatuto da Universidade Federal da Bahia, aprovado pelos Conselhos Superiores da UFBA em 23/11/2009, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.380.889/0001-91, com sede na Estrada do Coco, s/n, Km 3,3, Empresarial D’Fonseca, Sala 104, Litoral Norte, CEP 42.700-000, município de Lauro de Freitas – Bahia, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Rogério Nunes Andrade**, portador da Cédula de Identidade nº 03.559.235-48 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 359.754.075-91, tendo em vista o consta no **Processo nº 23066.005335/12-90** e o resultado do **Pregão nº 08/2012**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 2.271, de 1997, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor original do Contrato nº 119/2012, o que representa R\$183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), atualizando o valor anual global para R\$915.000,00 (novecentos e quinze mil reais). Desta forma, resta alterada a primeira cláusula do contrato original quanto ao quantitativo de micro-ônibus locados, que passa a ser de 5 (cinco) micro-ônibus.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que por este Termo Aditivo, não foram alteradas e ou modificadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ – REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD
SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA – SAD
Rua Barão de Jeremoabo, casa 06, Campus Universitário de Ondina.
Tel.: (71) 3283-6363 / 6374 Fax: (71) 3283-6378 CEP: 40.170-115 Salvador – Bahia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Estado da Bahia – Justiça Federal em Salvador/Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Salvador – Bahia, 20 de agosto de 2013

Dora

DORA LEAL ROSA
CONTRATANTE REITORA – UFBA

Rogério Nunes Andrade

ROGÉRIO NUNES ANDRADE
CONTRATADA – ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____



PROCESSO Nº 23066.005335/12-90

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MICRO ÔNIBUS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA E A EMPRESA ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, aqui denominada simplesmente UFBA, com sede na Rua Augusto Viana, s/n, bairro Canela, município de Salvador – Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 15.180.714/0001-04, neste ato representada pela Magnífica Reitora Prof.^a Dora Leal Rosa, nomeada por Decreto de 28 de julho de 2010, publicada em 29/07/2010 DOU, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Estatuto da Universidade Federal da Bahia, aprovado pelos Conselhos Superiores da UFBA em 23/11/2009, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.380.889/0001-91, com sede na Estrada do Coco, s/n, Km 3,3, Empresarial D’Fonseca, Sala 104, Litoral Norte, CEP 42.700-000, município de Lauro de Freitas – Bahia, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Rogério Nunes Andrade**, portador da Cédula de Identidade nº 03.559.235-48 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 359.754.075-91, tendo em vista o consta no **Processo nº 23066.005335/12-90** e o resultado do **Pregão nº 08/2012**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 2.271, de 1997, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato original nº 119/2012 por mais 12 (doze) meses, a partir 19/11/13 à 19/11/2014.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que por este Termo Aditivo, não foram alteradas e ou modificadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

22



4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

- 4.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Estado da Bahia – Justiça Federal em Salvador/Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
- 4.2. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Salvador /Bahia, 19 de novembro de 2013.

DORA LEAL ROSA
CONTRATANTE REITORA – UFBA

ROGÉRIO NUNES ANDRADE
CONTRATADA – ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**



Processo nº 23066.005335/12-90

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
119/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE
MICRO ÔNIBUS INCLUINDO
MOTORISTAS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DA BAHIA E A EMPRESA
ATLÂNTICO TRANSPORTES E
TURISMO LTDA. ME.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, aqui denominada simplesmente UFBA, com sede na Rua Augusto Viana, s/n, bairro Canela, município de Salvador – Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 15.180.714/0001-04, neste ato representada pela Magnífica Reitora Prof.^a Dora Leal Rosa, nomeada por Decreto de 28 de julho de 2010, publicada em 29/07/2010 DOU, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Estatuto da Universidade Federal da Bahia, aprovado pelos Conselhos Superiores da UFBA em 23/11/2009, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.380.889/0001-91, com sede na Estrada do Coco, s/n, km 3,3 – Sala 104 – Empresarial D’Fonseca – Litoral Norte, Tel.: (71) 3432-1000, site: www.atlanticotransportes.com.br, CEP: 42.700-000, no Município de Lauro de Freitas - Bahia, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Rogério Nunes Andrade**, portador da Cédula de Identidade nº 03559235 48 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 359.754.075-91, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23066.005335/12-90** e o resultado do **Pregão SRP nº 08/2012**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 2.271, de 1997, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor global do Contrato nº 119/2012 com efeito retroativo a novembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global anual do Contrato nº 119/2012, com aplicação do INPC, passará de R\$915.000,00 (novecentos e quinze mil reais) para R\$966.090,21 (novecentos e sessenta e seis mil, noventa reais e vinte e um centavos).



CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que por este Termo Aditivo, não foram alteradas e ou modificadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Estado da Bahia – Justiça Federal em Salvador/Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Salvador – Bahia, 06 de maio de 2014

Dora Leal Rosa

**DORA LEAL ROSA
CONTRATANTE REITORA – UFBA**

Rogério Nunes Andrade

**ROGERIO NUNES ANDRADE
CONTRATADA – ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME**

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**



Processo nº 23066.005335/12-90

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
119/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE
MICRO ÔNIBUS INCLUINDO
MOTORISTAS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DA BAHIA E A EMPRESA
ATLÂNTICO TRANSPORTES E
TURISMO LTDA. ME.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA** aqui denominada simplesmente **UFBA**, com sede na Rua Augusto Viana, s/n, bairro Canela, município de Salvador – Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 15.180.714/0001-04, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Prof.º **JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA**, nomeado por Decreto, de 18 de agosto de 2014, publicado em 19/08/2014 DOU, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Estatuto da Universidade Federal da Bahia, aprovado pelos Conselhos Superiores da UFBA em 23/11/2009, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.380.889/0001-91, com sede na Estrada do Coco, s/n, km 3,3 – Sala 104 – Empresarial D’Fonseca – Litoral Norte, Tel.: (71) 3432-1000, site: www.atlanticotransportes.com.br, CEP: 42.700-000, no Município de Lauro de Freitas - Bahia, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Rogério Nunes Andrade**, portador da Cédula de Identidade nº 03559235 48 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 359.754.075-91, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23066.005335/12-90** e o resultado do **Pregão SRP nº 08/2012**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 2.271, de 1997, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 119/2012 por mais 12 (doze) meses, passando a ser de 19/11/2014 a 19/11/2015, resguardado o direito da Contratada ao reajuste dos preços contratados, o qual será formalizado, por meio de apostilamento, em momento oportuno.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que por este Termo Aditivo, não foram alteradas e ou modificadas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

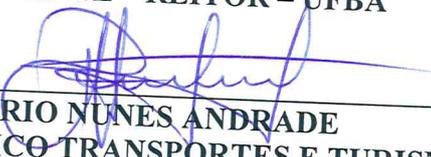
Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Estado da Bahia – Justiça Federal em Salvador/Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Salvador – Bahia, 19 de novembro de 2014.



JOÃO CARLOS SALLÉS PIRES DA SILVA
CONTRATANTE – REITOR – UFBA



ROGERIO NUNES ANDRADE
CONTRATADA – ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____